



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº003/2025.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA
POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
**LAFARMA LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. José Petri, nº. 1620, Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no **CNPJ-MF sob o nº. 14.051.123/0001-66**, neste ato representado por seu representante legal, **LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo secretário, **Sr. RENATO LORENCINI** doravante denominada **PERMITENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **LAFARMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.357.553/0001-31**, com sede na Praça Dom Helvécio, nº33, Bairro Porto de Cima, Anchieta-ES, Cep: 29.230-000, neste ato representado por seu representante legal, **SR. BRUNO THADEU DUARTE SILVINO**, denominado **PERMISSIONÁRIA** resolvem constituir o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, para utilização do espaço físico na dependência do Pronto Atendimento de Anchieta, onde ficará instalado o Laboratório de Análises Clínicas, sujeitando-se a **PERMITENTE** e a **PERMISSIONÁRIA** em conformidade com as Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO GRATUITA, DISCRICIONÁRIA E PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO** de uma sala de gesso/imobilização de fraturas para instalação do Laboratório, identificada como ambiente com código J6 na planta, com acesso pela circulação principal, área útil 13,65 m², que será destinado ao funcionamento do LABORATÓRIO BC LAB, para atendimento aos usuários do SUS.

1.2 - O espaço físico cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades administrativas, institucionais inerentes às atividades da **PERMISSIONÁRIA**, sendo expressamente proibido a sua utilização para outros fins.

1.3 - É vedado à **PERMISSIONÁRIA** transferir ou ceder este Termo de Permissão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

2.1 – O espaço físico destinado a presente **PERMISSÃO** está localizada no Pronto Atendimento de Anchieta, sito na Estrada Anchieta Jabaquara, snº, Bairro Nova Esperança, Anchieta/ES, CEP:29.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1 – A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** será de **01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura** ou enquanto perdurar o interesse público, podendo ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNCIONAMENTO

4.1 – As atividades do Laboratório, referidas no presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, deverão ser realizadas, pela **PERMISSIONÁRIA**, de segunda a domingo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**;

4.2 – O horário de funcionamento do Laboratório, para atendimento será de 24 horas ininterrupta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE E DA PERMISSIONÁRIA

5.1 – Caberá a PERMITENTE:

5.1.1 – Permitir o livre acesso dos funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**;

5.1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes às normas de funcionamento e conduta da **PERMITENTE**, que venham a ser solicitados pela **PERMISSIONÁRIA**.

5.1.3 – Avisar com antecedência ao representante da **PERMISSIONÁRIA** sobre as intervenções administrativas, a serem efetuadas pela **PERMITENTE**, que possam causar paralização temporária ou prejuízo ao funcionamento normal das atividades da **PERMISSIONÁRIA**.

5.2 – Caberá a PERMISSIONÁRIA:

5.2.1 – Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares de conduta e segurança da **PERMITENTE**, quando nas dependências do Edifício Sede da mesma;

5.2.2 – Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho nas dependências da **PERMITENTE**;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

5.2.3 – Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **PERMITENTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários, durante a execução dos serviços;

5.2.4 – Manter a ordem limpeza e manutenção da área interna referente ao espaço físico, objeto deste TERMO;

5.2.5 – Indicar à **PERMITENTE** o nome de seu preposto ou funcionário com competência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à unidade incumbida da fiscalização da execução do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**;

5.2.6 – Comunicar à **PERMITENTE**, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, ocorrida no funcionamento dos serviços, tão logo verificada, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.7 – Caberá ainda a **PERMISSIONÁRIA** zelar pela segurança de seus funcionários e clientes, respondendo por eventuais danos de ordem física, mental ou material.

5.2.10 – Compartilhar a utilização do espaço e a estrutura aportada pelo **PERMITENTE** com as demais equipes que desenvolvem atividades ligadas ao Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INSTALAÇÕES

6.1 – Ficará, também, a cargo da **PERMISSIONÁRIA**:

6.1.1 – Efetuar a organização interna do espaço físico, objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que deverá ser devolvido, extinto o seu prazo de vigência, em perfeito estado de conservação;

6.1.2 – A responsabilidade pela guarda e conservação de todos os bens destinados à execução dos serviços do Laboratório, não se responsabilizando a **PERMITENTE** por eventual avaria, desaparecimento, inutilização, fragmentação, deterioração ou perecimento, destes;

6.1.3 – A obtenção, sem quaisquer ônus para a **PERMITENTE**, de licenças, alvarás e autorizações, etc junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento do Laboratório;

6.1.4 – A indenização à **PERMITENTE**, ou a terceiros, por quaisquer danos causados aos mesmos, resultante da execução inadequada dos serviços, por seus funcionários, prepostos ou fornecedores;

6.1.5 – A **PERMITENTE** poderá, a seu critério, determinar a **PERMISSIONÁRIA** que proceda a reparação das instalações danificadas, ou



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

optar pela indenização dos danos, devendo ser atendida, no prazo que estabelecer, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

6.1.6 – Fica reservado à **PERMITENTE** o direito de determinar a realização de vistoria nas instalações, objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento do Laboratório;

6.1.7 – A retirada de qualquer móvel, equipamento ou utensílio de propriedade da **PERMITENTE**, pela **PERMISSIONÁRIA**, somente poderá ser realizada após autorização expressa da mesma, mediante solicitação prévia. Segue lista dos móveis abaixo:

- Bancada em granito com pia;
- Sistema de climatização (ar - condicionado split);
- Sistema de iluminação em LED/ fluorescente;
- Revestimento cerâmico adequado para área de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1 – Deverá a **PERMISSIONÁRIA** observar, também, o seguinte:

7.1.1 – É vedada a transferência da **Permissão de Uso**, objeto do presente **TERMO**;

7.1.2 – É expressamente proibida a utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, das dependências físicas, objeto do presente **TERMO**, para a realização de atividades distintas daquelas nele referidas, exceto em situações especiais, com prévia anuência da **PERMITENTE**;

7.1.3 – Em caso de interdição das instalações ou paralização temporária do serviço em decorrência de auto infração, ao qual a **PERMISSIONÁRIA** tenha dado causa, o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** poderá ser revogado, adotando à **PERMITENTE**, imediatamente, as demais providências cabíveis;

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 - Ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao **PERMITENTE**.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização da Permissão de Uso, de que trata este TERMO, será exercida administrativamente pela **PERMITENTE**, que terá, entre outras, as seguintes incumbências:

9.1.1 – Exigir o cumprimento dos horários fixados neste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de **30 (trinta)** dias de antecedência podendo ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso da empresa não manter o credenciamento junto ao consórcio CIm Expandida SUL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente Termo deverá ser publicada pela **PERMITENTE** no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

12.1 – O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, desde que haja interesse das partes signatárias, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual de Anchieta/ES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66

Prot: 16300/2025

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** em **02 (duas)** vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Anchieta - ES, 05 de Setembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES:06859354771
71
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.09.08 09:35:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
BRUNO THADEU DUARTE SILVINO
Data: 05/09/2025 16:25:40 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

BRUNO THADEU DINIZ SILVINO
LAFARMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA

RENATO LORENCINI:08579437741

Assinado digitalmente por RENATO LORENCINI:08579437741
Data: 2025.09.05 16:05:25 -0300

RENATO LORENCINI
SECRETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____

A referida Audiência Pública terá como pauta a discussão das Leis Ordinárias nº 1.415/2021 e nº 1.510/2022, que alteram a Lei nº 1.382/2020, a qual institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

Venda Nova do Imigrante- ES, 09 de setembro de 2025

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Protocolo 1629173

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Portaria

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 009/2021 celebrado com a empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME .

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 601/2025, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar como membros da comissão fiscalizadora conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 25/09/2023, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato/Ata previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais da Ata de RP, sendo ela:

ATA: 078/2025 FMS - DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.308/0001-35.

Tendo em vista, o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de PERSIANAS TIPO ROLÔ BLACKOUT emM², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PregãoEletrônico nº 017/2025, Protocolo digital nº 8936/2025 e seus anexos:

a) Fiscal: Jorgemar Porto da Silva Marvilla, Portaria nº 633/2025, Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho Nível I -Conservação e Manutenção Predial- FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de setembro de 2025.

RENATO LORENCINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2025

Ciência:

Jorgemar Porto da Silva Marvilla
Fiscal do Contrato

Protocolo 1627981

Termos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSAO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LAFARMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO GRATUITA, DISCRICIONÁRIA E PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO** de uma sala de gesso/ imobilização de fraturas para instalação do Laboratório, identificada como ambiente com código J6 na planta, com acesso pela circulação principal, área útil 13,65 m², que será destinado ao funcionamento do LABORATÓRIO BC LAB, para atendimento aos usuários do SUS.

VIGENCIA: 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura

Processo: 16300/2025

Protocolo 1628083

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenação de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (COTAÇÃO):

ITEM 1: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (EMENDA IMPOSITIVA);

ITEM 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REABILITAÇÃO FÍSICA E MOTORA (EMENDA IMPOSITIVA);

ITEM 3: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCHBACK E SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O TRANSPORTE SANITÁRIO;

ITEM 4: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ODONTOLOGIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo para contato: 03 (três) dias úteis.

Propostas: compras.saude@anchieta.es.gov.br

Dúvidas: Coordenação de Compras - (28) 99277-8336; **Raissa Rigoni**

(Coordenadora de Compras).

Protocolo 1629047